

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

TERMO DE REFERÊNCIA nº 23/2025

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) torna público o presente Termo de Referência para a contratação de **1 um(a) Analista de Políticas Culturais**, conforme as disposições abaixo.

1.OBJETO

Contratação de **1 (um) Analista de Políticas Culturais**, para apoiar o fortalecimento da agenda de políticas públicas de cultura nos municípios, por meio do acompanhamento e da promoção de iniciativas estruturantes, disseminação de boas práticas nacionais e internacionais. O(a) profissional também atuará no fortalecimento institucional do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Cultura das Capitais e Municípios Associados à FNP, ampliando sua articulação com gestores municipais, bem como prefeitas e prefeitos, e desempenhando atividades correlatas compatíveis com o cargo, dentro da legislação trabalhista vigente.

2.CONTEXTO

A contratação se dará no âmbito do Termo de Parceria da FNP com a Fundação Itaú e visa fortalecer a agenda de políticas públicas de cultura nos municípios e aprimorar a política cultural municipal, consolidando a governança do Fórum, fortalecendo sua estrutura técnico-operacional e ampliando a capacidade de suporte aos municípios nas temáticas da cultura e economia criativa.

O presente Termo de Referência tem como objetivo viabilizar a contratação de profissional que apoiará a coordenação técnica e administrativa do Fórum, garantindo a execução das atividades previstas, a gestão de agendas e o relacionamento institucional com os participantes e parceiros, dentre outras atividades afins.

3.PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO

Para se candidatar a essa posição, é necessário cumprir os seguintes requisitos:

3.1.Requisitos obrigatórios

- 3.1.1. Formação superior completa em áreas relacionadas à Gestão Pública, Comunicação, Administração, Ciências Sociais, Produção Cultural ou áreas afins;

- 3.1.2. Experiência comprovada em gestão administrativa e articulação institucional, preferencialmente no campo das políticas culturais;
- 3.1.3. Experiência com o setor cultural e de economia criativa;
- 3.1.4. Boa capacidade de redação técnica e oficial, elaboração de relatórios e atas;
- 3.1.5. Excelente comunicação oral e escrita;
- 3.1.6. Disponibilidade para início imediato na sede da FNP, em Brasília/DF;
- 3.1.7. Disponibilidade para viagens, quando necessário;
- 3.1.8. Experiência de atuação com governos locais.

3.2. Requisitos desejáveis

- 3.2.1. Experiência com Lei Rouanet; Audiovisual, Direitos Autorais; Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura; Lei Aldir Blanc e/ou Lei Paulo Gustavo;
- 3.2.2. Experiência com gestão de equipes;
- 3.2.3. Experiência em gestão de projetos e rotinas administrativas;
- 3.2.4. Experiência em Pacote Office;
- 3.2.5. Atuação anterior com fóruns temáticos, redes de gestores ou projetos interinstitucionais.

4. ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Planejar e organizar reuniões, agendas e eventos do Fórum;
- 4.2 Elaborar atas, registros, ofícios e relatórios técnicos das atividades;
- 4.3 Acompanhar as deliberações e encaminhamentos definidos nas reuniões;
- 4.4 Articular e mobilizar novos integrantes para o Fórum;
- 4.5 Realizar a interlocução com instituições parceiras, gestores públicos e órgãos culturais;
- 4.6 Realizar a articulação política com os atores estratégicos do Fórum;
- 4.7 Produzir conteúdos e materiais institucionais, incluindo newsletters e comunicados;
- 4.8 Cumprir as metas e prazos definidos no Plano de Trabalho acordado com o patrocinador do Fórum;
- 4.9 Auxiliar nas atividades administrativas da Secretaria Executiva do Fórum;
- 4.10 Mapear as informações referente a temática, junto aos municípios;
- 4.11 Executar outras atividades correlatas, solicitadas pela Secretaria Executiva da FNP.

5.LOCAL, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

O trabalho é **presencial** em Brasília/DF, na sede da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, situada no Venâncio Shopping, Setor Comercial Sul, quadra 08, bloco B-50, sala 827, Asa Sul, com carga horária de 44 horas semanais. O(a) profissional será contratado(a) pelo regime de CLT, **por tempo determinado**, tendo a vigência de 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura. Podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, condicionado à extensão da vigência do projeto, orçamento disponível e interesse institucional.

6. REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal bruta será de **R\$ 7.843,14 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos)**. O(a) profissional contratado(a) terá direitos e benefícios como férias, 13º salário, auxílio alimentação (R\$1.463,00), plano de saúde, vale-transporte e vale-cultura.

7. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Preencher o formulário anexo: <https://forms.gle/GGSE2HNHTJ7snnws9>;

7.2 O currículo e qualquer outra documentação comprobatória deverão obrigatoriamente ser anexada em formato PDF, no formulário indicado acima **até 23h59, do dia 20/11/2025**.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:

ETAPA	PERÍODO	MEIO
Publicação do Termo de Referência	10/11/2025	No site da FNP: https://www.fnp.org.br
Preenchimento do formulário, recebimento de currículos e documentação	Até 23h59 do dia 20/11/2025	Para preenchimento do formulário acesse: https://forms.gle/GGSE2HNHTJ7snnws9
Período de seleção de currículos e avaliação técnica	21 a 24/11/2025	Análise curricular e documental pela área técnica.
Entrevistas com candidatas/os selecionadas/os (*)	25 a 27/10/2025	Na sede em Brasília/DF ou de forma remota
Previsão de início	01/12/2025	Na sede em Brasília/DF

(*) O/A(s) selecionado/a(s) serão informados por e-mail.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de análise curricular, levando em consideração os requisitos obrigatórios e desejáveis estabelecidos neste Termo de Referência.

Critério	Peso
Experiência comprovada em políticas culturais	40%
Formação acadêmica	20%
Experiência com gestão administrativa/projetos	20%

Entrevista técnica	20%
--------------------	-----

A FNP promove ativamente a candidatura de profissionais pertencentes a grupos sociais sub-representados, demonstrando seu firme compromisso com a promoção da diversidade de gênero e raça. A candidatura desses profissionais é estimulada e encorajada.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os canais oficiais de comunicação da FNP, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, dentre outros.

10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Referência terá a validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da publicação da homologação do resultado, exclusivamente para fins de convocação e banco de reserva.

Os candidatos que porventura não forem convocados nos prazos fixados no cronograma acima, poderão fazer parte do banco de reserva para futuras contratações no âmbito da FNP.

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

Brasília/DF, 10 de novembro de 2025.